



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000
TELEFAX: (31) 3873-5138

LEI N°856/2016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAPUTIRA;

Faço que a Câmara Municipal de Caputira decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2016, Lei nº 841/2015, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) conforme abaixo discriminado:

02.06.03.12.361.0025.2021.339036	Ficha 111 fonte Destinação de recurso nº 122	R\$ 60.000,00
02.06.03.12.361.0025.2021.339039	Ficha 113 fonte Destinação de recurso nº 122	R\$ 20.000,00
02.06.03.12.361.0025.2021.339036	Ficha 112 fonte Destinação de recurso nº 145	R\$ 25.000,00
<hr/>		
TOTAL		R\$ 105.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caputira, 29 de novembro de 2016.

Wanderson Oliveira Teixeira
Prefeito Municipal